

RESOLUÇÃO Nº 126/2025

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2025, aprovado através da Resolução nº 79/2024 de 21 de agosto de 2024.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 6.646.370,77 (seis milhões seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 6.046.370,77
1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00
2369 - 369.09.02.06.20 - Serviços Prestados SUS

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação das seguintes Receitas Orçamentária:

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00...	R\$	39.478,50
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.....	R\$	1.353.003,86
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.03.00.00.00.....	R\$	30.753,02
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00.....	R\$	217.769,67
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.....	R\$	151.019,72
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00.....	R\$	205.029,70
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.07.00.00.00.....	R\$	9.949,32
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00.....	R\$	58.509,36
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.10.00.00.00.....	R\$	176.018,72
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.....	R\$	161.668,43
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.....	R\$	76.661,27
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.....	R\$	387.199,88
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.....	R\$	436.332,87
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.....	R\$	88.479,62
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.....	R\$	58.854,50
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.20.00.00.00.....	R\$	579.329,80
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.21.00.00.00.....	R\$	76.902,45
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.....	R\$	385.819,27
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.23.00.00.00.....	R\$	76.193,46

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.24.00.00.00.....R\$	184.500,84
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.26.00.00.00.....R\$	8.683,52
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.....R\$	332.765,30
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.29.00.00.00.....R\$	811.244,45
Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.30.00.00.00.....R\$	140.203,24
Receita: 1.6.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00.....R\$	600.000,00

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 11 de novembro de 2025.

Agnaldo Carvalho Guimarães
PRESIDENTE